

## PORTARIA nº 661 de 14 de julho de 2021

Renova e Altera a Outorga de direito de uso de  
Água Subterrânea a **ADRIANO CASAVECHIA**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 148244/GASUB/CCRH/SURH/2021 de 13 julho de 2021, acostado nas folhas nº 306, 307, 308 e 309 (f/v) do processo SAD nº 315213/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar e Alterar a Outorga a **ADRIANO CASAVECHIA**, inscrito no CPF sob nº 000.372.871-41, concedida pela Portaria nº 294 de 27/04/2016, publicada no D.O.E do dia 27/04/2016, referente ao Processo nº 315213/2015, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 449, km 63, Linha 21, Setor 08, Lote 26, Distrito de Groslândia, zona rural, município de Lucas do Lucas do Rio Verde/MT, inserido na Província Hidrogeológica Coberturas indiferenciadas, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°53'51,4" de Latitude Sul e 56°12'38,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 7,92 m<sup>3</sup>/h por um período de 2,7273 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 21,6 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°53'56,9" de Latitude Sul e 56°12'47,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12,184 m<sup>3</sup>/h por um período de 14,1579 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 172,5 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 03 – 12°53'59,8" de Latitude Sul e 56°12'47,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m<sup>3</sup>/h por um período de 14,375 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 172,5 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°53'54,8" de Latitude Sul e 56°12'19,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12,375 m<sup>3</sup>/h por um período de 16 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 198 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°53'48,2" de Latitude Sul e 56°12'18,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 12 m<sup>3</sup>/h por um período de 16,5 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 198 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT 06 – 12°54'23,8" de Latitude Sul e 56°11'51,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 3,6 m<sup>3</sup>/h por um período de 9,7125 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 34,965 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 06 em anexo.

VII – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

VIII – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

IX – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

X – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

**Art. 2°** Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

**Art. 3°** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **13 de julho de 2026**, podendo ser suspensão parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 01 – 12°53'51,4" de Latitude Sul e 56°12'38,2" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	7,920	2,727	31	Julho	7,920	2,727	31
Fevereiro	7,920	2,727	28	Agosto	7,920	2,727	31
Março	7,920	2,727	31	Setembro	7,920	2,727	30
Abril	7,920	2,727	30	Outubro	7,920	2,727	31
Maior	7,920	2,727	31	Novembro	7,920	2,727	30
Junho	7,920	2,727	30	Dezembro	7,920	2,727	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 7.884,079

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 12°53'56,9" de Latitude Sul e 56°12'47,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,184	14,158	31	Julho	12,184	14,158	31
Fevereiro	12,184	14,158	28	Agosto	12,184	14,158	31
Março	12,184	14,158	31	Setembro	12,184	14,158	30
Abril	12,184	14,158	30	Outubro	12,184	14,158	31
Maior	12,184	14,158	31	Novembro	12,184	14,158	30
Junho	12,184	14,158	30	Dezembro	12,184	14,158	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 62.962,447

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 12°53'59,8" de Latitude Sul e 56°12'47,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	14,375	31	Julho	12,000	14,375	31
Fevereiro	12,000	14,375	28	Agosto	12,000	14,375	31
Março	12,000	14,375	31	Setembro	12,000	14,375	30
Abril	12,000	14,375	30	Outubro	12,000	14,375	31
Maior	12,000	14,375	31	Novembro	12,000	14,375	30
Junho	12,000	14,375	30	Dezembro	12,000	14,375	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 62.962,500

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 12°53'54,8" de Latitude Sul e 56°12'19,7" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,375	16,000	31
Fevereiro	12,375	16,000	28
Março	12,375	16,000	31
Abril	12,375	16,000	30
Maió	12,375	16,000	31
Junho	12,375	16,000	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,375	16,000	31
Agosto	12,375	16,000	31
Setembro	12,375	16,000	30
Outubro	12,375	16,000	31
Novembro	12,375	16,000	30
Dezembro	12,375	16,000	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 72.270,000

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 05 – 12°53'48,2" de Latitude Sul e 56°12'18,6" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	12,000	16,500	31
Fevereiro	12,000	16,500	28
Março	12,000	16,500	31
Abril	12,000	16,500	30
Maió	12,000	16,500	31
Junho	12,000	16,500	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	12,000	16,500	31
Agosto	12,000	16,500	31
Setembro	12,000	16,500	30
Outubro	12,000	16,500	31
Novembro	12,000	16,500	30
Dezembro	12,000	16,500	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 72.270,000

Tabela 06 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 06 – 12°54'23,8" de Latitude Sul e 56°11'51,9" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	3,600	9,713	31
Fevereiro	3,600	9,713	28
Março	3,600	9,713	31
Abril	3,600	9,713	30
Maió	3,600	9,713	31
Junho	3,600	9,713	30

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	3,600	9,713	31
Agosto	3,600	9,713	31
Setembro	3,600	9,713	30
Outubro	3,600	9,713	31
Novembro	3,600	9,713	30
Dezembro	3,600	9,713	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 12.762,225

